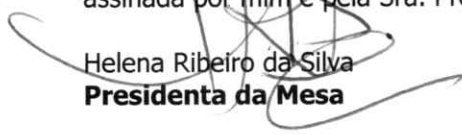
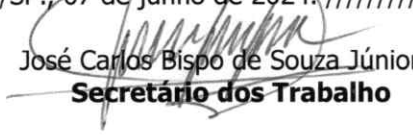


Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 12/02/1992

Base Territorial: Agui, Águas da Prata, Águas de São Pedro, Americana, Araras, Capivari, Charqueada, Conchal, Cordeirópolis, Espírito Santo do Pinhal, Hortolândia, Ipeúna, Itacemópolis, Leme, Limeira, Mombuca, Nova Odessa, Piracicaba, Pirassununga, Rafard, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Maria da Serra, Santo Antonio do Jardim, São João da Boa Vista, São Pedro e Sumaré.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE AMERICANA E REGIÃO, REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2024, COM OS TRABALHADORES DA PROJET GEOTECNIA E CONTROLE DE ENGENHARIA LTDA., E PROJET TOPOGRAFIA E INFRAESTRUTURA LTDA.

Aos 07 (sete) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, das 13h00 às 16h00, na sede do Sindicato a Rua Bolívia, nº 186, Vila Cechino, Americana/SP., realizou-se Assembleia Geral Extraordinária on-line com os trabalhadores da PROJET GEOTECNIA E CONTROLE DE ENGENHARIA LTDA., e PROJET TOPOGRAFIA E INFRAESTRUTURA LTDA., tendo como pauta: **a) APRECIACÃO, VOTAÇÃO, APROVAÇÃO OU NÃO DA PROPOSTA PARA ACORDO COLETIVO 2024/2025.** A Presidenta do Sindicato, Sra. Helena Ribeiro da Silva, solicitou ao Diretor de Formação Sindical, Sr. José Carlos Bispo de Souza Júnior, que secretariasse os trabalhos. Após cumprimentar a todos falou sobre a importância da assembleia para a tomada de decisão por parte dos trabalhadores. Disse que o Sindicato sempre foi democrático e as assembleias sempre foram um norte na condução das atividades da entidade, sendo que a on-line garante ampla segurança para os trabalhadores. Disse que a empresa havia apresentado proposta definitiva para renovação do Acordo 2024/1015, então agendou a assembleia. Assim, enviou o link de votação juntamente com a pauta para que os trabalhadores tivessem tempo hábil de analisarem a proposta. Passamos as principais cláusulas econômicas e com relação as chamadas de sociais, houve por bem a renovação integral nos moldes do Acordo anterior. Passou então a discorrer sobre as principais cláusulas de natureza econômica: **CORREÇÃO SALARIAL:** Aumento em 1º de maio de 2024 a título de correção salarial de **4,0%** (quatro por cento). **PISOS SALARIAIS:** Para empregados estagiários a importância mensal não inferior a **R\$ 1.528,80** (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); para os empregados na função de auxiliar de serviços gerais a importância mensal não inferior a **R\$ 1.785,70** (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos); para empregados nas funções de auxiliar de laboratório e topografia, a importância mensal não inferior a **R\$ 1.965,60** (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); para empregados na função de auxiliar administrativo, a importância mensal não inferior a **R\$ 2.074,80** (dois mil, setenta e quatro centavos e oitenta centavos); para empregados na função de laboratorista 1, a importância mensal não inferior a **R\$ 2.184,00** (dois mil, cento e oitenta e quatro reais); para empregados na função de Topógrafo 1, a importância mensal não inferior a **R\$ 2.402,40** (dois mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos); para empregados na função de auxiliar de engenharia, a importância mensal não inferior a **R\$ 2.566,72** (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos); para empregados na função de laboratorista 2 e topógrafo 2, a importância mensal não inferior a **R\$ 2.730,00** (dois mil, setecentos e trinta reais) e para empregados na função de engenheiro júnior, a importância mensal não inferior a **R\$ 3.494,40** (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). **AUXÍLIO-REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO:** A empresa fornecerá aos seus empregados, mensalmente, em número idêntico ao dos dias a serem trabalhados no mês, tíquetes de auxílio refeição ou alimentação com valor unitário de, no mínimo, **R\$ 39,16** (trinta e nove reais e dezesseis centavos). **PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS:** A empresa pagará a título de PLR o valor de pelo menos **R\$ 447,20** (quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) acrescidos de **16%** (dezesseis por cento) do salário nominal de cada empregado até o limite máximo de **R\$ 925,60** (novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). **REEMBOLSO CRECHE:** Para cada filho, inclusive adotivos de até 06 (seis) anos e 11 (onze) meses o valor mensal de **R\$ 412,90** (quatrocentos e doze reais e noventa centavos). **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL,** a contribuição assistencial será no percentual de **1,0%** (um por cento) ao mês. Questionados se estavam aptos a votar e com a resposta positiva dos trabalhadores, a Presidenta reiterou que a plataforma estaria aberta até às 16h00, para a votação, que concluída mostrou o seguinte resultado: **Trabalhadores votantes: 14 (quatorze); Votos favoráveis à proposta: 12 (doze); votos contrários à proposta: 02 (dois).** Com o resultado definitivo em mãos, às 16h10min., a Presidenta informou, o resultado tanto à empresa como aos trabalhadores, oficializou que a proposta de Acordo Coletivo 2024/2025, havia sido aprovada pela maioria dos trabalhadores. E deu por encerrada a Assembleia, solicitando que eu, José Carlos Bispo de Souza Júnior, lavrasse a presente ata que vai assinada por mim e pela Sra. Presidenta, Helena Ribeiro da Silva. Americana/SP., 07 de junho de 2024. //


Helena Ribeiro da Silva
Presidenta da Mesa
José Carlos Bispo de Souza Júnior
Secretário dos Trabalhos